



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 239 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS NAS TABELAS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2025.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a **revisão geral anual** dos vencimentos constantes da Lei Complementar nº 227/2025 no percentual de **3,9%** (três ponto nove por cento), incidente sobre a remuneração paga no mês de dezembro de 2025, conforme INPC acumulado no ano de 2025.

Parágrafo único. Fica, ainda, concedido **reajuste** de vencimento no percentual de **1,5%** (um ponto cinco por cento), incidente também sobre a remuneração paga no mês de dezembro de 2025, a título de aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a base de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São Roque de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito do Município de São Roque de Minas